

**EDITAL DE LEILÃO - CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO - COMITENTE: A. M. V. U. P.**, inscrito no CPF/MF nº 191.068.528-31 - **1. LEILOEIRO OFICIAL** - Fernando José Cerello Gonçalves Pereira – JUCESP nº 844 - **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), concordar com as regras deste Edital e também com as condições de participação no leilão (on line) via internet do site [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal. As habilitações para participação do leilão online de interesse devem ser solicitadas através do site [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br) com a antecedência indicada no link no próprio leilão. **3. IMÓVEL**- O imóvel deverá ser vendido em caráter “ad corpus”, no estado em que se encontra. **4. VISITAÇÃO** - As fotos e a descrição do bem a ser apregoado está disponível no site [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), e a visitação poderá ser agendada pelos interessados, mediante disponibilidade através do contato [megaleiloes.com.br](mailto:megaleiloes.com.br) ou (11) 3149-4600 de 2ªf a 6ªf em horário comercial. **5. LEILÃO** - O leilão será realizado em **PRAÇA ÚNICA que terá seu início no dia 17/12/2014 às 15:00 horas e seu encerramento no dia 05/02/2015 às 15:00 horas**. Serão aceitos lances condicionados a apreciação do proprietário a partir de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). **6. DO PAGAMENTO** - O pagamento do saldo devedor deverá ser feito à vista e o valor da arrematação será depositado pelo arrematante em conta corrente bancária a ser oportunamente indicada pelo COMITENTE contra a lavratura da escritura do imóvel. **7. CAUÇÃO** - O arrematante deverá fazer um depósito de caução de 10% (dez por cento) do valor da arrematação na conta bancária a ser indicada pelo leiloeiro em até 24hs do encerramento do leilão. **8.COMISSÃO DO LEILOEIRO** - O valor da comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo arrematante/comprador, corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda do imóvel arrematado e não está incluído no valor do lance (conforme Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial) e deverá ser depositado pelo arrematante diretamente em conta corrente bancária de titularidade do Leiloeiro. **RELAÇÃO DO BEM – IMÓVEL:** MATRÍCULA N° 631 do Cartório Registral da Comarca de Paraty/RJ, LOTE N° 35, DA QUADRA 13, DO CONDOMÍNIO LARANJEIRAS com a área de 1.775,00 metros quadrados, melhor descrito e caracterizado na referida matrícula. **Mais informações no telefone (11) 3149-4600. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.**